

**DECRETO MUNICIPAL Nº 222/2020**

19 de junho de 2020

**SÚMULA: NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, de 11/09/2017, e respectivas alterações, considerando os aprovados no Concurso Público, realizado no dia 14.10.2018, em conformidade com o Edital nº. 054/2018, de 30.08.2018, o Edital que homologou o resultado, e o Edital de convocação nº 009/2020, de 16.03.2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para cargo público municipal, conforme relação abaixo, com o respectivo cargo e vencimento:

CARGO: NUTRICIONISTA

NOME	CLASSE	NÍVEL
DANIELA PILEGE ANTONIO COLLA	GOP - 10	0

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**TERMO DE POSSE**

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, na sala da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, na presença do Secretário de Administração Municipal e Prefeito Municipal, Sr. **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**. Comparece Sr. (ª). **DANIELA PILEGE ANTONIO COLLA**, portador (a) do RG nº. 66.494.727-7 e CPF nº 025.840.049-84, aprovado (a) no concurso público Edital 054/2018, conforme classificação obtida pelo Edital que divulga o Resultado Final em 28 de dezembro de 2018, processo 611630/2018 para o cargo de **NUTRICIONISTA**, toma posse no cargo referido pelo Decreto nº 220/2020, cujo regime jurídico será regido na forma da Lei Municipal nº 1.091/93, de 26.02.1993 e suas respectivas alterações.

E assim, por se achar justo e empossado no cargo, firma juntamente com os demais o presente termo de posse, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Londrina, 19 de junho de 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ROSANA MARIA PEREIRA
Técnica De Recursos Humanos
Matric. 5630-3

DANIELA PILEGE ANTONIO COLLA
Funcionário Empossado





PORTARIA MUNICIPAL Nº 220/2020

19 de junho de 2020

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo artigo 75, I e 77, da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Decreto nº 297/2019, de 25.06.2019;

RESOLVE

- Art. 1º** - Conceder ao Servidor **ELSON JOSE MUCCI**, portador do CPF 412.650.929-15, matrícula nº 42272, ocupante do cargo Auxiliar de Esportes, Licença para tratamento de saúde, de 02 de junho de 2020 à 31 de julho de 2020.
- Art.2º** - Os Proventos a serem pagos a partir do 16º dia de afastamento, serão de responsabilidade do Instituto (RPPS).
- Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DECRETO MUNICIPAL Nº 223/2020

19 de junho de 2020

SÚMULA: ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, de 14 de setembro de 2017, e considerando as disposições do Decreto Municipal nº 036/2019, de 25 de janeiro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - A Gratificação de função de que trata o Artigo Segundo do Decreto Municipal nº 036/2019, passa a vigor alterada de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento)

Art. 2º - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências necessárias, em atendimento ao que dispõe o art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 054/2016, bem como ao formal termo de posse.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativo a 1º de junho de 2020, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



**DECRETO MUNICIPAL Nº 224/2020**

19 de junho de 2020

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, de 14 de Setembro de 2017, e considerando as disposições do Decreto Municipal nº 353/2019 que concede gratificação por jornada em tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE),

DECRETA

Art. 1º. Fica designado o servidor público municipal, EDILSON SADA O SUGAWARA, matrícula nº 94901, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO, para exercício da função de coordenação do setor de Vigilância Sanitária Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

Art. 2º. Pelo exercício da função, fica acrescido aos vencimentos do servidor o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017.

Art. 3º. Às atribuições específicas do cargo, fica acrescido o compromisso de atendimento veterinário aos eventuais casos envolvendo o abrigo de animais no perímetro urbano municipal.

Art. 4º. A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências administrativas necessárias.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto Municipal nº 353/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL N.º 225/ 2020**

19 de junho de 2020

SÚMULA: ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 114/2020, DE 28 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando as disposições do Decreto Municipal nº 114/2020, que acrescentou disposições ao contingenciamento de despesas, empenhos, dotações orçamentárias e movimentações financeiras dos órgãos da administração do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, dispostas no Decreto Municipal nº 108/2020, de 24 de março de 2020, notadamente quanto às gratificações de funções,

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o artigo 3º do Decreto Municipal nº 114/2020, de 26 de março de 2020, retomando-se as gratificações de funções, a partir do mês de junho, inclusive.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 19 DE JUNHO DE 2020

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 226 /2020**

19 de junho de 2020

Súmula: DISPÕE SOBRE NORMAS DE CONDUTA E REGRAS DE UTILIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL RECANTO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a disponibilização para visitação e utilização do Bosque Municipal Recanto Verde e considerando as diversas recomendações e determinações para o funcionamento de atividades comerciais no âmbito do Município de Nova Londrina, em face do enfrentamento do estado de calamidade em saúde pública – pandemia do coronavírus – COVID-19;

DECRETA

Art. 1º. O presente regulamento estabelece normas de funcionamento do Bosque Municipal Recanto Verde, sob a administração da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, considerado espaço público de livre acesso e destinado prioritariamente ao lazer.

Art. 2º. O acesso ao bosque municipal é franqueado ao público de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas, e, aos finais de semana (sábado e domingo) e feriados, das 8:00 às 19:00 horas, podendo sofrer alteração por motivo justificado, a critério da administração.

Art. 3º. É vedado no Bosque Municipal:

- I - a permanência de vendedores, de ambulantes ou de qualquer outro tipo de comerciante, exceto os devidamente autorizados;
- II - entrar, banhar-se ou nadar em córregos ou cachoeiras;
- III - lavar roupas e pertences pessoais ou barbear-se em qualquer de suas dependências;
- IV - perturbar a rotina do bosque, em grupo ou individualmente, com atitudes ofensivas ou inapropriadas ao convívio social;
- V - colher flores, frutos, mudas ou plantas em geral, capturar insetos e outros animais, exceto quando tais práticas tiverem fins científicos e forem autorizadas pela administração municipal;
- VI - causar danos às árvores, aos canteiros ajardinados, às rochas e ao solo;
- VII - subir em árvores ou nelas amarrar redes, arames, cordas, cabos ou fios;
- VIII - montar barracas ou acampamentos;
- IX - introduzir qualquer espécie animal ou vegetal sem a devida autorização da administração pública municipal;
- X - abandonar animais domésticos ou silvestres;
- XI - caçar, pescar, alimentar ou perturbar os animais;
- XIIV - jogar lixos, detritos ou qualquer objeto em lugares não apropriados;





XIII - quebrar, danificar, subtrair ou praticar qualquer ato de vandalismo contra bens públicos;

XIV - utilizar fogareiros e fogueiras, soltar balões, queimar fogos de artifícios ou qualquer outra atividade que possa colocar em risco a integridade física dos usuários, o patrimônio do bosque, bem como a fauna e a flora;

XV - fazer uso de buzinas, alto-falantes e outros aparelhos de amplificação de som, exceto em eventos autorizados pela administração;

XVI - desrespeitar ou desacatar as determinações e orientações dos funcionários do bosque.

XVII - o uso de bicicletas, skates, patins e patinetes;

XVIII - o uso dos quiosques e demais áreas de recreação (campos de areia, etc.) enquanto perdurar a situação de calamidade pública em decorrência do coronavírus – COVID -19;

Art. 4º. É permitido (a) no Bosque Municipal Recanto Verde:

I - o uso de bolas leves de plástico para brincadeiras, desde que não perturbe o bom funcionamento do Bosque;

II - a utilização de rádios, gravadores portáteis e quaisquer outros aparelhos de som, desde que não incomode os demais usuários;

III - a utilização dos brinquedos do parque infantil por crianças de até 12 (doze) anos de idade;

IV - o ingresso e a permanência de animais domésticos, observados os seguintes requisitos:

a) os animais deverão utilizar guia de condução e coleira;

b) os cães de médio e grande porte deverão utilizar focinheira;

c) a responsabilidade exclusivo dos proprietários dos animais quanto à remoção e destinação dos seus dejetos;

d) vedada a entrada de animais nos canteiros ajardinados, córregos e cachoeiras.

Art. 5º. Depende de autorização prévia da administração:

I - filmar ou fotografar com fins publicitários ou comerciais, panfletar, fixar banners, faixas informativas, placas ou similares nas dependências dos parques;

II – utilização dos quiosques para fins de confraternização, vedado o consumo de bebida alcoólica.

Art. 6º. Não será permitida a entrada e a permanência de veículos no Bosque, exceto para autoridades civis e militares, resgate médico, ambulâncias e bombeiros, desde que no desempenho de suas funções e devidamente identificados, além dos veículos da administração para a execução dos serviços de manutenção e obras.

Art. 7º. A Administração não se responsabiliza por objetos perdidos e/ou esquecidos no Bosque.

Art. 8º. Os usuários deverão comunicar à administração qualquer irregularidade que contrarie o presente Regulamento.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta - Feira, 19 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1802/2020 - 9 Pág(s)

Art. 9º. Enquanto perdurar a situação de pandemia decorrente do coronavírus – COVID-19, o acesso ao Bosque Municipal estará condicionado às seguintes normas de segurança sanitária, sob a responsabilidade da administração:

a) controle do acesso ao público, responsabilizando-se pela organização de filas (quando houver), mantendo a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas;

b) limite de permanência de pessoas no interior do bosque municipal à no máximo 50 pessoas, procedendo-se o devido controle de revezamento de visitantes;

c) disponibilização de álcool em gel na Portaria e ou a instalação de equipamento para higienização das mãos, sabão líquido, papel toalha e lixeira;

d) orientação aos visitantes para evitar o contato direto e excessivo com outros visitantes (aglomerações);

e) fiscalização do uso obrigatório de máscaras de proteção individual.

Art. 10. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, bem como sujeitar-se-á às penalidades civis e penais previstas no ordenamento jurídico estadual e nacional.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 19 DE JUNHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 217/2020**

09 de junho de 2020

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os **Decretos nº 093/2020 de 17/03/2020**, que DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID19, E DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; e **095/2020 de 18/03/2020** ACRESCENTA OUTRAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder Licença Prêmio às servidoras públicas municipais a seguir identificadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 60 dias (de 21 de junho à 19 de agosto de 2020):

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
97761	Almerinda Ferreira Costa da Silva - Serviços Gerais	31.07.2016 à 06.08.2021
86721	Ivete Aparecida dos Santos da Silva - Serviços Gerais	16.12.2015 à 01.01.2021
51502	Jarbas Cardoso da Cruz - Agente Fiscal	20.10.2009 à 17.02.2015
7011	Joana da Silva Costa - Servente	14.02.2009 à 12.02.2014
13092	Josilaine Ramos dos Santos - Serviços Gerais	02.06.2010 à 01.06.2015
110451	Maria da Rocha Soncin - Serviços Gerais	11.04.2013 à 16.04.2018
17081	Rosa Maria da Silva - Cozinheira	31.05.2005 à 30.05.2010
78701	Rosangela Rosa da Silva - Serviços Gerais	02.06.2015 à 01.06.2020
416881	Roseli Calistro Tarifa Lima - Cozinheira	18.01.2016 à 23.01.2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 221/2020**

19 de junho de 2020

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Decreto Municipal nº 093/2020 de 17/03/2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, decorrente do coronavírus – COVID19, e dispõe sobre as medidas para enfrentamento, e dá outras providências; Considerando o Decreto Municipal nº 095/2020 de 18/03/2020 que acrescenta outras medidas administrativas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública no Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, decorrente do coronavírus – COVID19; Considerando as disposições do Art. 2º da Deliberação nº 01/2020 - CEE/PR, e seguindo as orientações da SEED/PR em que a Educação Infantil não poderá ser ofertada de forma não presencial, mantendo-se portanto a paralisação das atividades escolares para as crianças de 0 a 03 anos,

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder Licença Prêmio às servidoras públicas municipais a seguir identificadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 60 dias (de 03 de junho a 01 de agosto de 2020):

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
762-5-1	ALINE BIANCHI ROMAN	02.06.2010 à 01.06.2015
1073-1-1	APARECIDA DA CRUZ	22.01.2018 à 21.01.2023
760-9-1	APARECIDA DE FATIMA PIVA DE OLIVEIRA	02.06.2010 à 01.06.2015
417589	CAMILA BISSONI BEM	20.09.2013 à 22.09.2018
1003-0-1	CIRLENE HERTAL MOREIRA DOS SANTOS	01.02.2012 à 09.02.2017
764-1-1	CLAUDIA MARCIA AMARO	02.06.2010 à 01.06.2015
417584	CRISTIANA SARAIVA MUNIZ ANDRÉ	20.09.2013 à 14.10.2018
11347-1	ELIZETE PEREIRA DE LIMA	16.06.2008 à 15.06.2013
9164-1	GEISIANE ANDRESSA IZA RUIZ	26.07.2011 à 24.07.2016
41758-6	GEOVANA CAROLYNE TOSTA	20.09.2013 à 01.10.2018
7471-1	HELEN SIMONE DOS REIS SANCHES	20.04.2010 à 19.04.2015
41758-5	JAILMA RAMOS DOS SANTOS MENEGUETTI	20.09.2013 à 25.11.2018
41772-4	KEILA FABIANA DE OLIVEIRA	02.04.2014 à 03.05.2019
684-0-1	LENI RIBEIRO LEITE	07.03.2015 à 05.03.2020
915-6-1	LENY GOMES GILGLIOLI FERNANDES	26.07.2011 à 24.07.2016
41755-3	LUCIANA APARECIDA SANCHES	14.08.2013 à 25.08.2018
761-7-1	LUCIMAR PEREIRA	02.06.2012 à 06.06.2017
7587-1	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	02.06.2005 à 01.06.2010



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Sexta - Feira, 19 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1802/2020 - 12 Pág(s)

985-7-1	MADALENA LEMES DOS SANTOS	01.08.2011 à 31.07.2016
7633-1	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS FELIX	02.06.2010 à 01.06.2015
41774-3	MARIA DE L. RODRIGUES DOS SANTOS	04.08.2014 à 08.08.2019
497-9-1	MARIA SIRLEY SIMAO	12.08.2009 à 11.08.2014
765-0-1	MARIA SUELI SAMPAIO DA SILVA AYRES	02.06.2015 à 21.09.2020
41758-7	MARLUCIA CAVALCANTE DOS REIS	20.09.2013 à 26.09.2018
757-9-1	MARTA FRANCA MACIEL MARINOTTI	02.06.2010 à 01.06.2015
1074-0-1	NERCI RAMOS GONCALVES	23.01.2013 à 21.01.2018
495-2-1	NEUSA MOLINELI IZA	12.08.2014 à 15.01.2020
417588	PATRICIA FALACIO PERES	20.09.2013 à 21.09.2018
417571	REGIANE DOS SANTOS TOZATO	02.09.2013 à 18.09.2018
756-0-1	RENATA LEE SIQUEIRA DA SILVA	02.06.2015 à 14.06.2020
417554	ROSIANE CARLA DE SOUZA	14.08.2013 à 27.08.2018
1004-9-1	ROZELI APARECIDA PINOTI MARTINS	01.02.2012 à 12.02.2017
759-5-1	SINEHA PIMENTA DE SOUZA PAULO	02.06.2012 à 04.06.2017
494-4-1	VILMA DOS SANTOS TENORIO DE OLIVEIRA	12.08.2014 à 03.09.2019

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 019 DE JUNHO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 222/2020**

19 de junho de 2020

Súmula: DESIGNAR SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL PARA AS ATRIBUIÇÕES EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIAS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COM VISTAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS – COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Decreto Municipal nº 144/2020, de 22 de abril de 2020, que estabelece medidas complementares de distanciamento social e de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus – COVID-19, notadamente quanto ao que dispõe o seu art. 6º no tocante à convocação/remanejamento imediato de servidores públicos municipais para laborarem no enfrentamento das situações de emergência tratadas nesse e em outros Decretos Municipais, além das demais determinações e recomendações já expedidas em decretos municipais anteriores, no âmbito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em caráter emergencial e temporário, os Servidores Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal da Educação do município de Nova Londrina, para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, quanto ao cumprimento das medidas sanitárias preventivas fixadas pelo Poder Executivo Municipal, com vistas ao enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID-19, conforme consta dos Decretos Municipais pertinentes;

Servidor	Matrícula	Cargo
Simone Aparecida de Lima Gomes	419073	Serviços Gerais
Andreia Lima do Nascimento	418087	Serviços Gerais
Jéssica Maria Ferreira da Costa Silva	419070	Serviços Gerais
José Pereira de Souza	94401	Serviços Gerais
Michele Alves Cardoso	417653	Servente
Sandra Moreira da Silva	17322	Cozinheira
Simone Aparecida Laurentino	417650	Servente
Luis Lima Filomeno	76841	Motorista de Veículos Leves

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PORTARIA MUNICIPAL N.º 223/2020

19 de junho de 2020

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Designar Servidor Público Municipal Tiago Morel Pinheiro, portador da cédula de identidade RG nº 80.919.950-46 -SSP/PR e do CPF nº 004.961.530-05, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 419046, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Londrina, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta - Feira, 19 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1802/2020 - 15 Pág(s)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE PREGÃO

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Processo nº. 115/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA LAVANDERIA, PRODUTOS DE HIGIENE E MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, conforme especificações no Anexo I do edital.

Íntegra do edital a partir de 22 de junho de 2020.

Tipo de Julgamento: Por ítem

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: 02 de julho de 2020, às 08:30 horas.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2020.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO

Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta - Feira, 19 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1802/2020 - 16 Pág(s)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA. ME.

CNPJ sob nº 23.121.920/0001-63

PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2018

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, QUE SERÃO UTILIZADOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(art. 57, II da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, da Lei nº 8.666/93, para mais 60 (sessenta) dias, previsto até **12 de agosto de 2020**.

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO

(art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO**, fica acrescido a quantidade de 25% sobre os itens do contrato, equivalente à R\$ 11.175,25 (onze mil e cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 28/2019, de 12 de fevereiro de 2019.

Nova Londrina, 04 de junho de 2020.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO

Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta - Feira, 19 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1802/2020 - 17 Pág(s)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº.81.044.984/0001-04

CONTRATADA: TOPLINE PROD. E EQUIP.P/ LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA

CNPJ nº 02.846.505/0001-05

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA LAVANDERIA, PRODUTOS DE HIGIENE E MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(art. 57, § II, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, da Lei nº 8.666/93, para mais 90 (noventa) dias, previsto até **29 de agosto de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 132/2019, de 29 de maio de 2019.

Nova Londrina - Pr, 15 de maio de 2020.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO

Secretário Municipal da Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta - Feira, 19 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1802/2020 - 18 Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ Nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA. EPP
CNPJ Nº. 08.898.134/0001-83

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE DO PLANO DE TRABALHO, MEMORIAL DESCRITIVO, QUE INTEGRAM O CONVÊNIO Nº 894003 – CONTRATO 1068572-99/2019-GOVERNO FEDERAL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

VALOR CONTRATUAL: R\$ 337.508,01 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos e oito reais e um centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas pelo órgão fiscalizador competente.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato e/ou da emissão da ordem de serviço.

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (Doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato. A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, será feita por profissional designado pelo Município, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização da obra.

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

Nova Londrina, 17 de junho de 2020

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta - Feira, 19 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1802/2020 - 19 Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ Nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: CASA DE REPOUSO IRMAOS PEREIRA LTDA.

CNPJ Nº 21.053.595/0001-13

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE INSTITUIÇÃO PARA ABRIGAMENTO DO IDOSO ARLINDO MARCOLINO DOS SANTOS EM ENTIDADE PRIVADA, AS EXPENSAS DA PRÓPRIA MUNICIPALIDADE, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL PROFEDIRA NO PROCESSO Nº 0000780-46.2020.8.16.0121, DE MEDIDA DE PROTEÇÃO MOVIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ EM FACE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR.

Dispensa por Inexigibilidade n.º 05/2020

VALOR CONTRATUAL: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)

Mensal: R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até o 20º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser interrompido a qualquer tempo, por razões de desistência ou inadaptação do beneficiário, bem como seja disponibilizado vaga em Instituição Pública ou mediante autorização judicial.

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

Nova Londrina, 18 de junho de 2020

MARIA LUZINETE DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2020**

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de sua atribuições legais,

RESOLVE

I – Convocar a pessoa abaixo relacionado, do concurso Edital 054/2018, conforme o Edital de classificação que divulga o Resultado Final, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 26 de junho de 2020, das 08:00 às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

1. 01 (Uma) foto 3x4 recente;
2. Carteira de Identidade (**RG**);
3. Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
4. Carteira de Habilitação (**CNH**);
5. Título de Eleitor e comprovante da Última Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral**;
6. **Carteira de trabalho** numero, data de cadastro e numero do **PIS**;
7. **Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964;
8. Certidão de Casamento e **CPF do Conjugue**;
9. Certidão de Nascimento (Solteiros);
10. RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de vacina para menores de 04 anos;
11. **Certificado de Escolaridade** e **Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
12. Comprovante de residência atual;
13. Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo no e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
14. Certidão de antecedentes Criminais (Agencia do Trabalhador) OU <http://www.pf.gov.br>;
15. Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (**Fórum**);
16. **Declaração de Bens** (IRRF) ou declaração;
17. **Declaração de acúmulo de cargo ou não acúmulo** (C.F. Art. 37. XVI, XVII, § 10);
18. **Exames Admissional: Médico**

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS/CARGA PESADA

CLASS.	NOME
11	GILVANDO ALVES DE OLIVEIRA
12	TAYRA CRISTINA RIBEIRO DE LIMA

II – O não comparecimento no dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO Nº. 119/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2020**

O Secretario de Administração do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso I do art. 24, da Lei nº.8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 043/2020 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **INVESTSOLAR COMERCIALIZADORA DE ENERGIAS RENOVAVEIS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº. 35.601.535/0001-00, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRÉVIO SOBRE VIABILIDADE ECONÔMICA DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA CONSUMIDA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA BEM COMO, DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, no valor total de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2020.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta - Feira, 19 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1802/2020 - 22 Pág(s)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº. 119/2020**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2020**

O Secretario de Administração do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Geraldo Pereira da Silva, ratifica a Dispensa de Licitação nº 043/2020, nos termos do Artigo 24 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020
Contratada: INVESTSOLAR COMERCIALIZADORA DE ENERGIAS RENOVAVEIS EIRELI ME CNPJ nº. 35.601.535/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRÉVIO SOBRE VIABILIDADE ECONÔMICA DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA CONSUMIDA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA BEM COMO, DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL R\$.22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2020.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



NOTA DE ESCLARECIMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA/PR, por meio do Secretário Municipal, Sr. LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO, vem **ESCLARECER** que a locação de tendas no valor de trinta mil reais pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE foram e estão sendo destinadas a realização de triagem de pacientes em Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Municipal Santa Rita de Cássia do Município de Nova Londrina/PR, no combate ao Coronavírus.

Em decorrência da Dispensa de Licitação nº 033/2020, houve a locação das tendas acima mencionadas pelo período de 03 (três) meses, que foram utilizadas na UBS Santana e UBS Clínica da Mulher, e, que, sobretudo **continuam sendo utilizados** na UBS 50 Casas, Hospital Municipal Santa Rita de Cássia, UBS Vila Operária e UBS do centro de referência COVID.

Ressalta, por fim, que a contratação já mencionada **não apresenta referência às tendas instaladas na Avenida Londrina, em frente a agência da Caixa Econômica Federal de Nova Londrina/PR**, quando do pagamento do Auxílio Emergencial do Governo Federal.

A Secretaria Municipal de Saúde, está a disposição para os esclarecimentos necessários.

Nova Londrina (PR), 19 de junho de 2020.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde

